ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1434

de 04 de maio de 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER O GINÁSIO DE ESPORTES PARA EVENTO SOCIAL.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas em exercício.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o Ginásio de Esportes do Município MÁRIO DA SILVA COLLARES, nos dias 5, 6 e7 de maio de 2000 para realização do casamento de LISIANE BARCELOS COLARES, filha de JANUÁRIO DA SILVA COLARES e TEREZINHA BARCELOS COLARES.

Art. 2º - A presente cedência é feita a título gratuito, em conformidade com o artigo 174, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de maio de 2000

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cláudia Colares Pinto
CLÁUDIA COLARES PINTO
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 04/05/00 A 26/05/00
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL